CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 20/06/07

Roberto Rêgo

FUNCIONÁRIO

DATA 20/03/67

PROJETO DE LEI Nº 30/67

ASSUNTO Concede o Título de "Cidadão de Fortaleza" ao General José Augusto de Oliveira

VEREADOR: Waldo Ximenes

LEI Nº 3357 DE 27/03/67 Sancionada

DIOM Nº 3645 DE 28/03/67

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA

LEI Nº 3357 DE 27 DE Março DE 1967.

Concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao GENERAL JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao GENERAL AUGUSTO DE OLIVEIRA o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de Março de 1967.

Gen. Murillo

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 22/3/67

Em 22/3/67

PROJETO DE LEI Nº 30/67

A Comissão de Redação
Em 22/3/67.

Aprovado em 2a. discussão
22/3/67.

Concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao GENERAL JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA.

À Comissão de Legislação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Em 20-3-67

Ao Vereador Edmundo
Ainda por 24 horas
Em 21-3-67

Art. 1º - É concedido ao GENERAL JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA o títuldde "CIDADÃ O DE FORTALEZA".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de março de 1967.

VEREADOR EVALDO XIMENES

Moyses Campos
Heudoval Bastos
Dorio C. Rocha
Walter de Oliveira
Agostinho Moreira da Silva
Edmundo Arruda
Francisco Fernandes Sitônio

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensada de impressão e interstício
Em 22/3/67.

PARECER Nº 15 /67
AO PROJETO DE LEI Nº 30/67

Diversos vereadores, representando quasi a totalidade da Câmara Municipal de Fortaleza, apresentaram à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA" ao General José Augusto de Oliveira".

GENERAL JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA nasceu na cidade de Jaguaruana, no dia 25 de Dezembro de 1909.

Desde moço ainda, dedicou-se à vida militar, onde teve a / mais destacada atuação. Sua Fé de Ofício é das mais brilhantes, / cheia de louvores.

Sempre com o objetivo de servir a sua terra, emprestou a sua colaboração a diversos setores da administração pública.

Exercendo atualmente as funções de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal, já no seu término, teve oportunidade de prestar os mais assinalados serviços à nossa cidade.

Pelas considerações acima expendidas, verifica-se que está plenamente justificada a homenagem que se pretende seja tributada pelo povo de nossa Capital, através de sua Câmara Municipal, a um dos mais destacados e eminentes filhos do Ceará

Em tais condições, somos pela aprovação do projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala da Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 22 de março de 1967

José de Castro — PRESIDENTE

Edmilson Cintra — RELATOR

[illegible]

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 30/67

Aprovada.

Concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao GENERAL JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA.

22-3-67

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao GENERAL JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de março de 1967.

Moyrtes Campos Presidente

Edilberto Freire Relator

_____

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CMZA

Of. nº 252/67.

Fortaleza, 23 de março de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao GENERAL JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A